

# RESOLUÇÃO Nº 11

DE 22 DE NOVEMBRO DE 1954

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Passa a ter a seguinte redação o § 1.º do artigo 1.º da Resolução n.º 4, de 4 de abril de 1949:

“No dia 6 de dezembro de cada ano da legislatura, em sessão especial, os Vereadores elegerão a Mesa que deverá servir na sessão legislativa seguinte”.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de novembro de 1954. — O Presidente, *William Salem* — O Vice-Presidente, *Gumercindo de Pádua Fleury* — O 1.º Secretário, *Umberto Fanganiello* — O 3.º Secretário, *Américo Rossini*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de novembro de 1954. — O Diretor Geral Substituto, *Renato Antônio Checchia*.